



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000101/2024**  
**OUTUBRO / 2024**

DECRETO Nº 0000101/2024, 11 de outubro de 2024  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 93.433,69 ( noventa e três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove cen

**Dotações Suplementadas**

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 160000000	12.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.500,00</b>
2.359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 160000000	10.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.500,00</b>
2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 160000000	14.500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 160000000	2.733,60
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>17.233,60</b>
2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 160000000	2.174,23
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.174,23</b>
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 160000000	33.500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 160000000	10.964,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>44.464,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>86.871,83</b>
02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
2.231 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 175300000	6.561,86
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.561,86</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>6.561,86</b>
<b>Total</b>		<b>93.433,69</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( zero ) das dotações abaixo relacionadas:

- II - Excesso de Arrecadação R\$ 93.433,69 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)  
III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 11 outubro de 2024



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000101/2024**  
**OUTUBRO / 2024**

---

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91